



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1.085/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 501/2011

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso, visa conceder isenção e remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), incidente sobre os prédios onde funcionam entidades sem fins lucrativos, de serviços de educação e assistência social.

A propositura estabelece que a isenção também abrangerá o Imposto Predial relativo ao excesso de área de terreno e que somente terão direito a isenção, as entidades ou instituições que mantenham convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Segundo a propositura em seu art. 2º, as entidades ou instituições referidas terão direito à remissão dos créditos tributários relativos ao Imposto Predial e ao excesso de área, às taxas de limpeza, conservação e combate a sinistros constituídos até a data da publicação desta lei, desde que comprovada a utilização do imóvel nas suas finalidades estatutárias na data da ocorrência do fato gerador dos tributos.

A propositura também estabelece em seu art. 4º que a fiscalização será efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que informará a atividade desenvolvida à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo “a fim de adequar o presente projeto à melhor técnica de elaboração legislativa”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/08/2017.

Jair Tatto – PT - Presidente

Aurélio Nomura – PSDB - Relator

Ota – PSB

Reginaldo Tripoli – PV

Rodrigo Goulart – PSD

Zé Turin – PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/08/2017, p. 61

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.